



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

*partu  
contrato*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020**

**PROCESSO N.º 985/2020 – CONTRATO N.º 132/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ROGERIO DE CASTRO HONORIO.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de execução de **serviços médicos, nas áreas de (Cardiologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Neurologia, Ortopedia e Pediatria)**, em atendimento ao Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de São Miguel Arcanjo, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, modalidade Pregão Presencial n.º 29/2020 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 02 de setembro 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **ROGERIO DE CASTRO HONORIO**, estabelecida na Rua Professor Horácio Mesquita de Camargo, n.º 100, Parque Campolim, CEP.18.048-105, em Sorocaba/SP, CNPJ n.º 24.443.430/0001-46., representada neste ato por **Rogerio De Castro Honorio**, RG n.º 041836016 e CPF/MF n.º 546.528.207-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por **12(doze)** meses, a partir de 02 de Setembro de 2021, com o valor global estimado para o contrato de **R\$ 91.200,00** (noventa e um mil e duzentos reais), considerando o valor unitário por consultas médica na área de **Pediatria** no valor de **R\$ 47,50** (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de Setembro de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

*Rogerio de Castro Honorio*  
Contratada: **ROGERIO DE CASTRO HONORIO**  
**Rogerio De Castro Honorio**

Testemunhas:

Nome

RG

*Claudia de Vasconcelos*

**RG. 20.329.086**

Nome

RG